EDITAL PÚBLICO - 30º FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, convida artesãos que participam do Projeto Brasil Original no Estado do Ceará a se inscreverem para participação no Espaço Brasil Original no evento 30ª Feira Nacional do Artesanato de 3 a 8 de dezembro de 2019,Expominas, em Belo Horizonte MG.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de até 07(sete) empreendedores artesãos, atendidos pelo Projeto Brasil Original no Estado do Ceará, com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual) ou Micro e de Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte cujo objeto social ou atividade se enquadre no setor de artesanato, para expor sua produção no estande do Projeto Brasil Original Ceará no evento 30ª Feira Nacional do Artesanato.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar até 07(sete) empreendedores artesãos para participar do evento 30ª Feira Nacional do Artesanato a fim de garantir aos artesãos participantes a vivência de mercados nacional ou internacional, oportunizando negociação e venda da produção de seu grupo produtivo além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Os artesãos, microempresas e as empresas de pequeno porte, o Microempreendedor Individual que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB;

3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.4. Ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

3.4.1. O apoio do SEBRAE/CE será dado para os representantes da empresa selecionada.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará locando o estande do Sebrae Ceará dentro do evento 30ª Feira Nacional do Artesanato que atenderá aos clientes selecionados neste edital e coordenando a missão comercial de acesso para exposição e comercialização dos artesãos cearenses ao evento.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 20 de novembro de 2019 com inscrições online através de formulário específico com endereço apontado na publicação no Portal do Sebrae.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará disponível no endereço link do formulário

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 20 de novembro de 2019 às 18:00 h

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa.

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I. Empresa que não atua no setor de artesanato ou atividade prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.3.2. Ter sido atendido com ações do Projeto Brasil Original nos últimos doze meses.

7.3.3. Declarar e comprovar ter participado de feiras nacionais de artesanato nos últimos três anos.

7.4. Serão selecionados os 07(sete) artesãos/empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais artesãos inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e locais para assinatura via e-mail e divulgação no portal do Sebrae Ceará**.
8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**
8.1.2. Quando houver pagamento ao SEBRAE/CE, o mesmo deverá ser efetivado no ato da assinatura do termo de compromisso.
8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**
II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição dos produtos no estande;
V Os artesãos também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.
VI Ao fazer a seleção dos inscritos o SEBRAE/CE se reserva o direito de selecionar os artesãos inscritos com base em representatividade regional. Como são disponibilizadas apenas 7(sete) vagas e a Região do Cariri concentrar maior parte dos grupos atendidos pelo Projeto Brasil Original, reservaremos 3(três) vagas das 7(sete) vagas disponibilizadas para esta Região.

.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o SEBRAE/CE arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 11 de novembro de 2019.